

COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORE S.A., alteração da prioridade concedida na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item VII da Resolução CDFMM nº 51, de 09 de outubro de 2008, alterada na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item II da Resolução CDFMM nº 79, de 29 de abril de 2010, e alterada por "ad referendum", item II da Resolução nº 87, de 15 de abril de 2011, para a construção de 7 (sete) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - 3000, com o valor total do projeto de R\$ 484.164.289,21 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), que correspondem a US\$ 293.326.238,45 (duzentos e noventa e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito dólares norte americanos e quarenta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de até 90% que equivalem a R\$ 435.747.860,29 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), que correspondem a US\$ 263.993.614,61 (duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze dólares norte americanos e sessenta e um centavos) e para a construção de 9 (nove) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - 4500, com o valor total do projeto de R\$ 897.550.648,78 (oitocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 523.933.598,25 (quinhentos e vinte e três milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito dólares norte americanos e vinte e cinco centavos) com apoio financeiro de até 90% que equivalem a R\$ 807.795.583,91 (oitocentos e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), que correspondem a US\$ 471.540.238,43 (quatrocentos e setenta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e trinta e oito dólares norte americanos e quarenta e três centavos), totalizando um financiamento total de R\$ 1.381.714.937,99 (hum bilhão, trezentos e oitenta e um milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), que correspondem a US\$ 817.259.836,70 (oitocentos e dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis dólares norte americanos e setenta centavos) com apoio financeiro do FMM de até 90% que equivalem a R\$ 1.243.543.444,20 (hum bilhão, duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), que correspondem a US\$ 735.533.853,04 (setecentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três dólares norte americanos e quatro centavos), processo nº 50770.000437/2008-66, contrato BNDES nº 10.2.0451.1.

GRANINTER TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANÉIS S.A., alteração do projeto de 2 (duas) embarcações do tipo Multipurpose de 11000 TPB, conforme prioridade concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item VI da Resolução CDFMM nº 107, de 30 de novembro de 2011, para 2 (dois) Comboios Oceânicos, formado com 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador de 4200 kw e 1 (uma) embarcação do tipo Barcaça Multipurpose de 17000 TPB, por Comboio, com valor total do projeto de R\$ 160.783.367,74 (cento e sessenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 93.478.702,16 (noventa e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dois dólares norte americanos e dezesseis centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 05/09/2008, processo nº. 50770 001351/2011-58.

SAGA REBOCADORES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., alteração do valor priorizado de 2 (duas) embarcações do tipo LH 3000, conforme prioridade concedida na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item X da Resolução nº 89, de 12 de maio de 2011, para o valor total de R\$ 16.857.812,05 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos), correspondentes a US\$ 8.998.031,52 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trinta e um dólares norte americanos e cinquenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 23/09/2011, processo nº 50770 000456/2010-15.

WILSON SONS ESTALEIROS LTDA., alteração do escopo para construção da segunda unidade do estaleiro localizado no Município do Guarujá - SP, conforme prioridade concedida na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item VIII da Resolução nº 73 de 18 de dezembro de 2009, sem alteração dos valores contratados conforme o Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0142.1, firmado com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 22 de março de 2011, processo nº 50770 000777/2008-97.

HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA., alteração do beneficiário do financiamento dos projetos de construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 3000 BHP, 6 (seis) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 4500 BHP, 62 (sessenta e duas) embarcações do tipo Balsa Graneleira Box e 68 (sessenta e oito) embarcações do tipo Balsa Graneleira Racked, conforme prioridade concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, itens VII, VIII, IX e X da Resolução nº 103, de 30 de novembro de 2011, da empresa HIDROVIAS DO BRASIL S.A. para a empresa HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, processo nº 50770 001286/2011-69.

CMO - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM OFFSHORE S.A., alteração do beneficiário do financiamento do projeto para implantação de estaleiro, localizado no Município de Ipojuca - PE, conforme prioridade concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item I da Resolução nº 104, de 30 de novembro de 2011, da empresa CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA

E COMÉRCIO S.A. para a empresa CMO - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM OFFSHORE S.A., CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., processo nº 50770 000995/2011-27.

CIANPORT - COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, alteração do beneficiário do financiamento dos projetos de construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 3200 BHP, 8 (oito) embarcações do tipo Balsa Graneleira Box de 2800 TPB e 16 (dezesseis) embarcações do tipo Balsa Graneleira Racked de 2700 TPB, conforme prioridade concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, itens IV, V e VI da Resolução nº 103, de 30 de novembro de 2011, da empresa FIAGRIL LTDA para a empresa CIANPORT - COMPANHIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, processo nº 50770 001246/2011-17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

#### RESOLUÇÃO Nº 109, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de navegação interior, abaixo relacionados:

MATAPI LOGÍSTICA NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Balsas Carreiras com valor total do projeto de R\$ 12.110.491,20 (doze milhões, cento e dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) que corresponde a US\$ 6.868.472,78 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois dólares norte americanos e setenta e oito centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 25/01/2012, processo nº. 50770 000129/2012-17.

LN GUERRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial, com valor total do projeto de R\$ 2.443.179,47 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) que corresponde a US\$ 1.413.222,74 (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e vinte e dois dólares norte americanos e setenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 15/09/2011, processo nº. 50770 001335/2011-63.

LN GUERRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsas Fluviais para Carga Geral, com valor total do projeto de R\$ 8.708.698,98 (oito milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) que corresponde a US\$ 5.037.424,21 (cinco milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro dólares norte americanos e vinte e um centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 15/09/2011, processo nº. 50770 001335/2011-63.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

#### RESOLUÇÃO Nº 110, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de apoio marítimo, abaixo relacionados:

BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT - 4000 com valor total do projeto de R\$ 114.089.333,64 (cento e quatorze milhões, oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a US\$ 71.265.746,64 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 22/08/2011, processo nº. 50770 001409/2011-61.

INTERNAV NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - OSRV com valor total do projeto de R\$ 20.794.145,40 (vinte milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) que corresponde a US\$ 11.658.525,12 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco dólares norte americanos

e doze centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 16/01/2012, processo nº. 50770 000125/2012-39.

MILMARES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsas de Convés com valor total do projeto de R\$ 4.678.196,10 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) que corresponde a US\$ 2.947.452,18 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois dólares norte americanos e dezoito centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 31/08/2011, processo nº. 50770 000133/2012-85.

PANCOAST OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - 4500 com valor total do projeto de R\$ 394.275.746,25 (trezentos e noventa e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a US\$ 233.313.063,64 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e treze mil, sessenta e três dólares norte americanos e sessenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 12/09/2011, processo nº. 50770 000134/2012-20.

SAGA REBOCADORES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Rebocadores LH 3900 com valor total do projeto de R\$ 16.857.812,05 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos) que corresponde a US\$ 8.998.031,52 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trinta e um dólares norte americanos e cinquenta e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 23/09/2011, processo nº. 50770 000131/2012-96.

SENIOR NAVEGAÇÃO LTDA, construção de construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT 4000 com valor total do projeto de R\$ 108.186.315,00 (cento e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais) que corresponde a US\$ 67.578.434,01 (sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro dólares norte americanos e um centavo) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 22/08/2011, processo nº. 50770 001241/2011-94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

#### RESOLUÇÃO Nº 111, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de apoio portuário, abaixo relacionados:

CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo Rebocador Azimutal de 65 TTE com valor total do projeto de R\$ 44.652.942,08 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos) que corresponde a US\$ 24.749.441,35 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um dólares norte americanos e trinta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 10/01/2012, processo nº. 50770 000137/2012-63.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

#### RESOLUÇÃO Nº 112, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de cabotagem, abaixo relacionados:

PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, construção de 3 (três) embarcações para Transporte de Produtos Claros de 48000 TPB com valor total do projeto de R\$ 480.116.963,87 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) que correspondem a



US\$ 289.349.101,35 (duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e um dólares norte americanos e trinta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 24/03/2011, processo nº. 50770 000126/2012-83.

**PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO,** construção de 2 (duas) embarcações para Transporte de Produtos Escuros de 32000 TPB com valor total do projeto de R\$ 286.810.017,79 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, dezessete reais e setenta e nove centavos) que corresponde a US\$ 172.850.007,71 (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, sete dólares norte americano e setenta e um centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 24/03/2011, processo nº. 50770 000126/2012-83.

**PETROBRÁS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO,** construção de 3 (três) embarcações para Transporte de Produtos Claros de 32000 TPB com valor total do projeto de R\$ 414.555.925,27 (quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos) que corresponde a US\$ 249.837.838,41 (duzentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito dólares norte americanos e quarenta e um centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 24/03/2011, processo nº. 50770 000126/2012-83.

**GRANINTER TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANÉIS S.A.,** construção de 2 (dois) Comboios Oceânicos, formado com 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador de 4200 kw e 1 (uma) embarcação do tipo Barcaça Multipurpose de 17000 TPB, por Comboio, com valor total do projeto de R\$ 160.783.367,74 (cento e sessenta milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a US\$ 93.478.702,16 (noventa e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e dois dólares norte americanos e dezesseis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 05/09/2008, processo nº. 50770 000127/2012-28.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

#### RESOLUÇÃO Nº 113, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de financiamento à produção, abaixo relacionados:

**EISA PETRO UM S.A.,** produção de 3 (três) embarcações para Transporte de Produtos Claros de 48000 TPB com valor total do projeto de R\$ 480.116.963,87 (quatrocentos e oitenta milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 289.349.101,35 (duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e um dólares norte americanos e trinta e cinco centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 24/03/2011, processo nº. 50770 000135/2012-74.

**EISA PETRO UM S.A.,** produção de 2 (duas) embarcações para Transporte de Produtos Escuros de 32000 TPB com valor total do projeto de R\$ 286.810.017,79 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, dezessete reais e setenta e nove centavos) que corresponde a US\$ 172.850.007,71 (cento e setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, sete dólares norte americanos e setenta e um centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 24/03/2011, processo nº. 50770 000135/2012-74.

**EISA PETRO UM S.A.,** produção de 3 (três) embarcações para Transporte de Produtos Claros de 32000 TPB com valor total do projeto de R\$ 414.555.925,27 (quatrocentos e quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos) que corresponde a US\$ 249.837.838,41 (duzentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito dólares norte americanos e quarenta e um centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 24/03/2011, processo nº. 50770 000135/2012-74.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

#### RESOLUÇÃO Nº 114, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Concede prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, em reunião realizada no dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos de estaleiros, abaixo relacionados:

**ATLÂNTICA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA,** modernização do estaleiro Atlântico Norte, localizado no Município de Belém - PA, com valor total do projeto de R\$ 75.765.341,70 (setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos) que corresponde a US\$ 42.970.361,67 (quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e um dólares norte americanos e sessenta e sete centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 26/01/2012, processo nº. 50770 000132/2012-31.

**OXNAVAL MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES LTDA.,** construção do estaleiro Oxnaval, localizado no Município de Pelotas - RS, com valor total do projeto de R\$ 12.189.971,68 (doze milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) que corresponde a US\$ 6.827.968,23 (seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito dólares norte americanos e vinte e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 17/01/2012, processo nº. 50770 000130/2012-41.

**HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.,** construção do estaleiro de reparo naval, localizado no Município de Itacoatiara - AM, com valor total de projeto de R\$ 32.446.930,28 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos), correspondente a US\$ 18.768.469,62 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove dólares norte americanos e sessenta e dois centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 15/09/2011, processo nº 50770 001326/2011-72.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

#### RESOLUÇÃO Nº 115, DE 2 DE ABRIL DE 2012

Cancela as prioridades para o apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas às empresas brasileiras e projetos abaixo relacionados.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, incisos IX, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º - CANCELAR as prioridades para o apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas aos seguintes postulantes e respectivos projetos, abaixo relacionados:

**HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.,** construção do estaleiro de reparo naval, situado na cidade de Itacoatiara - AM, concedida na 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item VI Resolução nº 73, de 18 de dezembro de 2009, processo nº 50770 000776/2008-42.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE OFFSHORFE S.A.,** modernização de 3 (três) embarcações do tipo Classe M - CBO Macaé, CBO Magé e CBO Maricá, concedida na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item VIII Resolução nº 89, de 12 de maio de 2011, processo nº 50770 000440/2010-02.

**ESTALEIRO PROMAR S.A.,** produção de 1 (uma) embarcação do tipo PSV 09 CD - NOD 425 - 4700 TDW, concedida na 17ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item I Resolução nº 94, de 12 de maio de 2011, processo nº 50770 000489/2010-57.

**SENIOR NAVEGAÇÃO LTDA.,** construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT - 4000, concedida na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, item XVIII Resolução nº 105, de 30 de novembro de 2011, processo nº 50770 001241/2011-94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

#### DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Torna sem efeito a Resolução nº 2362-ANTAQ, de 26 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 31/1/2012, Seção 1, pág. 82.

TIAGO PEREIRA LIMA  
Em exercício

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO

#### DESPACHO DO GERENTE Em 5 de março de 2012

Nº 1 - O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50301.002938/2011-17 instaurado em 24 de outubro de 2011, de acordo com a Ordem de Serviço nº 000006-2011-GFM, decide aplicar a penalidade de Advertência à EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VALIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 85.460.897/0001-99, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 100 - Distrito de Vicente de Carvalho - Guarujá - SP, na forma do inciso I, do artigo 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 04 de setembro de 2001, considerando o inciso I, do artigo 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por infringência ao disposto no artigo 2º, § 1º, da Resolução 191-ANTAQ, de 16 de fevereiro de 2004, alterada pela Resolução nº 494-ANTAQ, de 13 de setembro de 2005.

ESPEDITO S. SALES FILHO  
Substituto

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 33, de 21.3.12, publicada no DOU nº 57, de 22.3.12, Seção 1, pag. 72, onde se lê: "...Processo nº 50520.002319/2012-17...", leia-se: "...Processo nº 50505.002319/2012-17.

## Tribunal de Contas da União

### PLENÁRIO

#### EXTRATO DA PAUTA Nº 12/2012 (ORDINÁRIA) Sessão em 11 de abril de 2012, às 14h30min

Resumo dos processos incluídos em pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Ordinária, em relação ou de forma unitária, nos termos dos artigos 15, 94, 97, 105, 130, 141, §§ 1º ao 5º, e 143 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002, com alterações promovidas pela Resolução nº 195/2006.

#### PROCESSOS RELACIONADOS

##### - Relator, Ministro VALMIR CAMPELO

TC-004.410/2010-6  
Natureza: Relatório de Monitoramento  
Responsável: Luiz Lindbergh Farias Filho (690.493.514-68)  
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - RJ  
Advogado constituído nos autos: não há.

##### - Relator, Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

TC-006.322/2002-8  
Natureza: Tomada de Contas - Exercício 2001  
Órgão: Departamento de Gestão Interna - MI  
Responsáveis: Alencar Soares de Freitas e outros  
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-030.315/2010-7  
Natureza: Relatório de Auditoria  
Órgãos/Entidades: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Especial de Portos, Ministério dos Transportes, Ministério de Minas e Energia, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional.  
Interessado: Tribunal de Contas da União  
Advogado constituído nos autos: não há.